

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2024.

**Nº 005/2024**

**Ref.: Convenções coletivas - recente decisão judicial em favor da Fenatracon.**

**Prezado Concessionário Associado,**

No mesmo dia em que nos reunimos com os RH's para tratarmos das convenções coletivas de trabalho, nesta última quinta-feira, em especial a do Sindec Poa, ao final do dia tomamos conhecimento de despacho judicial em favor da Fenatracon que, a rigor, restabelece a legitimidade da Federação para firmar convenções com o Sincodiv, também naquelas áreas que haviam dúvidas acerca de sua real legitimidade como, por exemplo, a região da capital.

Trata-se de manifestação em processo judicial que tramita no TRT10 em que, pelo menos em análise preliminar, deve prevalecer sobre as demandas individuais desta natureza que tramitam na justiça do trabalho no RS.

Neste contexto, suspendemos a reunião de negociação com o Sindec de Porto Alegre agendada para amanhã, ao mesmo tempo em que solicitamos sua análise jurídica acerca deste evento para, posteriormente, avaliarmos o rumo que será dado a esta e às demais negociações coletivas visando a retomada das convenções de trabalho para o Estado.

Clique [AQUI](#) para visualizar o despacho judicial.

Sendo o que tínhamos, atentamente.

  
**Jefferson Fürstenau**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2024/2026

  
**Dr. Paulo Balsemão**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 73.160